

EDITAL PROPEG Nº 47/2023-A: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ONTOLOGIA, CONHECIMENTO E LINGUAGEM NA HISTÓRIA DA FILOSOFIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia**, em nível de Especialização, para preenchimento de **38 (trinta e oito)** vagas remanescentes oferecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes).

1 INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia representa um compromisso educacional da Ufac com o aprimoramento de egressos dos cursos de graduação frente aos desafios emergentes no campo profissional, mais especificamente no âmbito da atuação docente na Educação Básica.

1.2 O Curso visa consolidar conhecimentos que não foram abordados de forma detalhada na graduação, privilegiando a pesquisa em ontologia, conhecimento e linguagem na História da Filosofia, de fundamental importância para estreitar as relações com as ciências humanas, bem como fortalecer a pesquisa no campo dos fundamentos filosóficos específicos.

1.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia será ofertado no Campus Sede, em Rio Branco/Acre, com carga-horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, e com duração de 12 (doze) meses.

1.4 As aulas serão oferecidas em caráter modular, semipresencial, de forma intensiva, às sextas-feiras e aos sábados.

1.5 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora, responsável pelo ensino, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, do Ministério da Educação (MEC), e a Resolução Cepex nº 11, de 12/12/1990 (Ufac), bem como da titulação dos concluintes.

1.6 Será considerado concluinte do curso aquele(a) que obtiver frequência mínima de 75% em cada módulo, e no mínimo nota 7,0 em cada disciplina, além de ser aprovado no TCC: Artigo Científico.

1.7 O Curso habilitará e concederá aos concluintes o título de *Especialista em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia*.

2 DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia oferecerá um total de 38 (trinta e oito) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados neste Processo Seletivo.

2.2 O Curso terá como público-alvo graduados em Filosofia e em outras áreas do conhecimento humano.

2.3 São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia:

2.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou com cidadania brasileira;

2.3.2 Ser portador de diploma de graduação em Filosofia ou em outras áreas do conhecimento humano, inclusive portadores de diplomas obtidos no âmbito do Mercosul e União Europeia, com reconhecimento do MEC.

2.3.3 Excepcionalmente, em caso de impedimento da apresentação do diploma de graduação na fase de inscrição e/ou de matrícula, o candidato poderá apresentar certidão (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

2.4 As vagas serão preenchidas por candidatos que forem aprovados neste processo seletivo, não havendo, para o início do Curso, obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.5 O Programa ofertará o total de **38 (trinta e oito)** vagas, sendo **28 (vinte e oito)** de Ampla Concorrência (AC) e **10 (dez)** vagas para Políticas de Ações Afirmativas (PAA), segundo predispõe a Resolução Consu nº 162, de 24 de novembro de 2023.

2.6 A reserva das vagas que tratam das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) representa 25% do total, aplicada ao número total de vagas, e serão assim distribuídas:

2.6.1 Para as Pessoas com Deficiência (PcD): 02 (duas) vagas, correspondentes a 5% do total de vagas, considerado o próximo número inteiro do percentual exigido por Lei.

2.6.2 Para as pessoas pretas, indígenas, quilombolas e transgêneras: 08 (oito) vagas, correspondentes a 20% do total das vagas.

2.7 Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas (pretos, negros e pardos), indígenas e/ou quilombolas aquela que se autodeclarar no ato da inscrição, nos termos deste Edital.

2.8 Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas transgêneras aquela autodeclarada transgênera, transexual, intersexual, travesti, não-binária e/ou outras denominações relacionadas a gêneros e sexualidades não cis-normativas.

2.9 As pessoas autodeclaradas pretas, indígenas, quilombolas, transgêneras, bem como as pessoas com deficiência, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para Políticas de Ações Afirmativas e às vagas destinadas para Ampla Concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas e com a ordem de aprovação e de classificação.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos pretos, indígenas, transgêneros e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia será gratuita, devendo ser realizada através do Formulário de Inscrição (Anexo II), conforme previsto no Cronograma.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais, e encaminhar para o endereço eletrônico ontologia.cfch@ufac.br, acompanhado dos demais documentos deste item:

3.2.1 Documento de identificação oficial com foto e CPF (frente e verso) em arquivo PDF;

3.2.2 Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, criado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br/);

3.2.3 Comprovantes do Currículo Lattes (certificados e declarações ou outros comprovantes de atividades), em arquivo único de PDF, a serem contabilizadas para o Processo Seletivo, ordenados segundo a sequência da Planilha de Avaliação (Anexo III).

3.3 Nos casos de candidatos para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), além dos documentos demandados no item anterior, deverão cumprir as seguintes instruções:

3.3.1 As pessoas autodeclaradas pretas deverão anexar autodeclaração em que se identifiquem como pretas, pardas ou negras, em formulário específico.

3.3.2 As pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar documento de apresentação assinado por liderança ou associação de seu povo ou, em caso de sua inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.

3.3.3 As pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem ou por reconhecida organização ou associação do movimento quilombola.

3.3.4 As pessoas autodeclaradas transgêneras deverão anexar documento de autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade na modalidade.

3.3.5 As candidaturas às vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar declaração e laudo médico devidamente assinado por especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, o nome legível ou o carimbo, a assinatura e o CRM do médico. À exceção de pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, o laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição.

3.4 No ato da inscrição para a seleção, as candidaturas às vagas para PcD deverão informar os recursos de acessibilidade a serem usados nas provas para ingresso, fornecendo relatório detalhado sobre as limitações funcionais inerentes à deficiência e às suas sequelas, sendo que a ausência dessa informação implicará o não oferecimento de recursos de acessibilidade.

3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico de e-mail válido, que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

3.6 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou associado, bem como de todas as outras informações cedidas pelos candidatos.

3.7 Serão desconsiderados arquivos em outros formatos diferentes de PDF.

3.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A análise de documentos e homologação das inscrições será de caráter eliminatório, e a ausência de qualquer documentação exigida ou procedimento não atendido nos termos dos itens 3.2 e 3.3 (e subitens) implicará o indeferimento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por até 4 (quatro) professores da área de Filosofia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH/Ufac, que conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pelo Processo Seletivo, publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

4.2 O processo de seleção constará de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1 Primeira Etapa – Prova Escrita (eliminatória e classificatória), sob o seguinte tema: “*O Existencialismo é um Humanismo*”, de Jean-Paul Sartre, com pontuação de 0 a 10.

4.2.2 Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, seguindo como referência a pontuação de 0 a 10, conforme Anexo III.

4.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade. Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita.

4.4 Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo.

4.5 Os candidatos aprovados, não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista, constarão em Lista de Espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.

4.6 Dos Resultados Preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail: ontologia.cfch@ufac.br, conforme Cronograma deste Edital (Anexo I).

4.6.1 O recurso, apresentado conforme modelo disponível neste Edital (Anexo IV), deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação objetiva e concisa da solicitação do candidato.

4.6.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

4.6.3 Não será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da **Matrícula (Institucional e Curricular)**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado e classificado dentro das vagas os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original, para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso;
- b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

5.2 O não comparecimento para a Matrícula Institucional e Curricular, ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo previsto, implicará a perda da vaga e convocação de classificados em Lista de Espera.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever para o Processo Seletivo o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A divulgação da lista de inscrições, os resultados, convocações e outros comunicados serão publicados e divulgados no sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre, no endereço www2.ufac.br/editais.

6.3 Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o horário de Brasília.

6.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma do certame, sob convocação para os classificados no limite das vagas ofertadas pelo curso.

6.5 A Universidade Federal do Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.6 Para informações complementares ou esclarecimentos sobre este Processo Seletivo e/ou o Curso, entrar em contato pelo e-mail: ontologia.cfch@ufac.br.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Branco/Acre, 22 de agosto de 2024

Prof.^a Dr.^a Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Prof. Dr. Manoel Coracy Saboia Dias
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado

EDITAL PROPEG Nº 47/2023-A – ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	22/08/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Inscrição no Processo Seletivo	01/09/2024 a 30/09/2024	Até às 23h59min	E-mail: ontologia.cfch@ufac.br
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Prazo para interposição de recursos das inscrições	08 a 09/10/2024	Até às 23h59min	E-mail: ontologia.cfch@ufac.br
Resultado Final das Inscrições	15/10/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Prova escrita	03/11/2024	08h às 12h	A definir
Resultado da Prova Escrita	11/11/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Prazo para interposição de recursos da Prova Escrita	12 a 13/11/2024	Até às 23h59min	E-mail: ontologia.cfch@ufac.br
Resultado Final da Prova Escrita	19/11/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Análise de Currículo	20 a 21/11/2024	-	Atividade interna da Comissão de Seleção
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	22/11/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Prazo para interposição da Análise do Currículo	25 a 26/11/2024	Até às 23h59min	E-mail: ontologia.cfch@ufac.br
Resultado Final da Seleção	29/11/2024	Até às 18h	www2.ufac.br/editais
Convocação para matrícula			
Matrícula Institucional	A divulgar		A divulgar
Matrícula Curricular			

EDITAL PROPEG Nº 47/2023-A: ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS																											
NOME:																											
Endereço (Rua/Número):																											
Bairro:														Telefone:													
CEP:							Cidade:														Estado/UF:						
E-mail:																							Sexo			Estado Civil	
Pai:																											
Mãe:																											
Data de Nascimento:							Nacionalidade:							Cidade (naturalidade):							Estado/UF:						
2. DOCUMENTOS																											
Carteira de Identidade (RG):											Órgão Expedidor / UF							CPF:									
3. GRADUAÇÃO																											
Ano/Conclusão				Nome do Curso																							
Instituição																											

Requeiro INSCRIÇÃO no Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ontologia, Conhecimento e Linguagem na História da Filosofia**.

Ciente das normas deste Processo Seletivo, firmo presente requerimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROPEG Nº 47/2023 – A: ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontuação
Graduado na área de Filosofia	10,0
Graduado em outras áreas	8,0
Total	10,0

